

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1290012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 034/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1290012009-00 – Contas de Governo)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1290012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345675
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 01 de março de 2012**, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processos nºs 200908292-00 (0220011999-00)
Responsável: **Francisco Ferreira Freitas Neto**
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução nº 9.213, prestação de contas de 1999**

Relator : Conselheiro Cezar Colares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 06 de março de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 040012004-00 (200507874-00)
Responsável: **João Damasceno Filgueiras**
Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto : **Prestação de Contas de 2004**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processos nºs 520012006-00 (200704622-00)
Responsável : **Dulcídio Ferreira Pinheiro**
Origem : Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Assunto : **Prestação de Contas de 2006**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

03) Processos nºs 1060012007-00 (200817549-00)
Responsável : **Eraldo Sorge Sebastião Pimenta**
Origem : Prefeitura Municipal de Uruará
Assunto : **Prestação de Contas de 2007**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

04) Processos nºs 0220022002-00 (200303001-00)
Responsável : **Eslon de Aguiar Martins**
Origem : Câmara Municipal de Capanema
Assunto : **Prestação de Contas de 2002**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 08 de março de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 220012007-00 (200805061-00)
Responsável : **José Alexandre Buchacra Araújo**
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : **Prestação de Contas de 2007**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processos nºs 400012004-00 (200508263-00)
Responsável : **Alcides Abreu Barra**
Origem : Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : **Prestação de Contas de 2004**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

03) Processos nºs 600022006-00 (200709834-00)
Responsável : **Manoel da Costa Ferreira**
Origem : Câmara Municipal de Prainha
Assunto : **Prestação de Contas de 2006**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

04) Processos nºs 1440022007-00 (200801414-00)
Responsável : **Izabel Lisboa Moura**
Origem : Câmara Municipal de Tracuateua
Assunto : **Prestação de Contas de 2007**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
05) Processos nºs 1033982003-00 (200402422-00)
Responsável : **Raimundo Araújo da Silva**
Origem : Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas
Assunto : **Prestação de Contas de 2003**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2012.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345672
PORTARIA: 0120/2012**

Objetivo: Participarem da reunião do CONSOCIAL.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
500000597/BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO (DIRETOR) / 0.5 Diárias (Completa) / de 24/01/2012 a 24/01/2012
990370/JORGE VASCONCELOS RODRIGUES (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 0.5 Diárias (Completa) / de 24/01/2012 a 24/01/2012
500000651/PAULO ROBERTO LOUCHARD MONTEIRO (ASSESSOR ESPECIAL II) / 0.5 Diárias (Completa) / de 24/01/2012 a 24/01/2012<br
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**RESENHA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345666
PORTARIA Nº 0164/2012, DE 07/02/2012**

Nome: ODILEA CEI LIMA
Assunto: Regime Especial de Trabalho.
A contar de: 01/01/2012.

PORTARIA Nº 0169/2012 – TCM, DE 09/02/2012
Nome: Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias, concedidas através da PORTARIA Nº 0162/2012, de 07/02/2012, referente ao P. A. 2011/2012.

PORTARIA Nº 0172/2012 – TCM, DE 10/02/2012
Nome: SILVANA FERREIRA PASSOS
Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias, concedidas através da PORTARIA Nº 0018/2012, de 04/01/2012, referente ao P. A. 2011/2012.

PORTARIA Nº 0173/2012 – TCM, DE 10/02/2012
Nome: ADALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
Assunto: Licença Prêmio.
Período: 06/02 a 06/03/2012; Parte do Triênio: 2007/2010.

PORTARIA Nº 0175/2012 – TCM, DE 10/02/2012
Nome: EUSANGELO ALVES DA SILVA
Assunto: Férias.
Período: 01 a 30/03/2012; P. A.: 2009/2010.

PORTARIA Nº 0177/2012 – TCM, 13/02/2012
Nome: RAIMUNDO EDUARDO LISBOA
Assunto: Designando-o para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle Interno - CCI, durante o impedimento do titular e com ônus para este Tribunal.
Período: 06/12/2011 a 29/01//2012.

PORTARIA Nº 0178/2012 – TCM, DE 13/02/2012
Nome: DAVID ELIAS DE ARAUJO BEMMUYAL
Assunto: Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Saúde, concedida através da PORTARIA Nº 1300/2011, de 16/08/2011.
Período: 29/12/2011 a 26/02/2012.

PORTARIA Nº 0180/2012 – TCM, 13/02/2012
Nome: RENATO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto: Designando-o para responder pelo expediente da Assessoria de Obras, durante o impedimento do titular e com ônus para este Tribunal.
Período: 13/02 a 13/03/2012.

PORTARIA Nº 0181/2012 – TCM, DE 14/02/2012
Nome: SEBASTIAO MAURO REBELO SILVA
Assunto: Licença Prêmio.
Período: 01/02 a 01/03/2012; Parte do Triênio: 2008/2011.

PORTARIA Nº 0182/2012 – TCM, DE 13/02/2012
Nome: CARLA VANESSA LIMA DOS SANTOS
Assunto: Averbar, o tempo de serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no total de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

**PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345735
REGIMENTO INTERNO**

1ª Conferência sobre Transparência e Controle Social no Município de Belém

**1ª CONSOCIAL BELÉM
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A 1ª Conferência sobre Transparência e Controle Social no Município de Belém – 1º CONSOCIAL BELÉM, Etapa Belém, preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL, tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único – Entende-se por controle social, para os fins

desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º. São objetivos específicos da Conferência:

- I – debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- II – promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
- III – propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
- IV – debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
- V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
- VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;
- VII – debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 3º. O tema da Conferência é “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”.

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

- I – Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;
- II – Mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública
- III – A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;
- IV – Diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção;

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º. Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial

**Capítulo III
DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º. Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª Consocial.

Art. 8º. A Conferência será realizada no dia 3 de março de 2012, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Art. 9º. A Conferência elegerá 184 (cento e oitenta e quatro) delegados e encaminhará 20 (vinte) propostas à Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 10. A Conferência será presidida por representante indicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida por representante suplente indicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

**Seção I
Da Comissão Organizadora Municipal**

Art. 11. A Comissão Organizadora Municipal (COMU) constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência.

Parágrafo único. As deliberações da COMU serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 12. A COMU terá 30 (trinta) cadeiras, sendo 18 (dezoito) de representantes da sociedade civil, 3 (três) dos conselhos de políticas públicas e 9 (nove) do poder público.

Art. 13. A COMU é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 14. São membros natos da COMU:

- I – o Presidente da Comissão Organizadora;
- II – o Coordenador-Executivo da Conferência Municipal.

Art. 15. A COMU será presidida por representante indicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios..

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a COMU será presidida pelo Coordenador Executivo da Conferência Municipal.

Art. 16. Compete à COMU:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
- II – colaborar com a Coordenação Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;
- III – acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
- IV – mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros para preparação e participação na Conferência;
- V – deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Conferência;
- VI – definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;
- VII – aprovar a programação da Conferência;
- VIII – acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;
- IX – realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;